



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI PODER LEGISLATIVO nº009/2025

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 683/2005, para redefinir os limites referentes à Avenida Joaquim Francisco da Silva, incluindo coordenadas geográficas e a informação de que se encontra no perímetro urbano do Distrito de Cruz Vera”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS aprova:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 683/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *A Avenida Joaquim Francisco da Silva, situada no perímetro urbano do Distrito de Cruz Vera, tem seu início no ponto de coordenadas UTM (429469.85 m E 7511201.62 m S), e término no ponto de coordenadas UTM (428374.10 m E 7510376.76 m S).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025.

Adilson Francisco de Paula
Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover a atualização do artigo 2º da Lei Municipal nº 683/2005, de modo a detalhar com maior precisão os limites da Avenida Joaquim Francisco da Silva, incorporando as respectivas coordenadas geográficas do ponto inicial e do ponto final, bem como registrando oficialmente que a referida via se encontra integralmente inserida no perímetro urbano do Distrito de Cruz Vera.

A inclusão das coordenadas geográficas visa conferir maior segurança jurídica, precisão técnica e transparência nos registros legislativos, atendendo às necessidades de planejamento urbano, regularização fundiária e gestão territorial.

Trata-se, portanto, de medida de interesse público, que contribuirá para a organização do espaço urbano e para a clareza das normas municipais.

Adilson Francisco de Paula

Vereador PSD